

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2024

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Portaria SEDES nº 48/2012, no PROA 24/2100-0001105-4 , resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sistema SEGDas, abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para preenchimento do Plano de Ação do Alojamento Provisório pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único. O Órgão Gestor Municipal da Assistência Social terá até o prazo final de preenchimento do Plano de Ação para realizar no sistema "Aproxima RS" a chancela dos beneficiários cadastrados.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final do prazo do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social, para deliberar sobre o Plano de Ação e incluir no sistema SEGDas.

Art. 3º O Plano de Ação estará disponível para preenchimento no SEGDas, e as orientações no site da Secretaria (<https://social.rs.gov.br/feas>), durante o prazo estabelecido por esta portaria.

Art. 4º As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail feas@social.rs.gov.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Beto Fantinel

Secretário de Desenvolvimento Social

ROBERTO FANTINEL

Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre

RICARDO PRATES BASSI

Coordenador de Assessoria

Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre

Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 6 de Junho de 2024

Protocolo: **2024001004222**

Publicado a partir da página: **138**